ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 010/2017

Aos 20 dias do mês de março de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **MENDES E DOI LTDA,** localizada na Av Annes Salim Saad, nº 59, Sala 01, Bairro Loteamento Polo Empresarial Oeste, CEP 79.108-670, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ 8: 09.544.291 doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 010/2017** fica substituída, observadas as cláusulas segunda e terceira, a partir de 01 de junho de 2020, a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS			
CERVEJA	LATA			VIDRO RETORNÁVEL
	251ml a 270ml	350ml a 409ml	473ml a 499ml	551ml a 650ml
BAMBOA PILSEN	2,37	3,19	2,92	6,87
MOEMA	1,83	2,05	2,73	5,28

PRODUTO	EMBALAGENS			
ENERGÉTICO	LATA	PET		
	251ml a 270ml	201ml a 250ml	1000ml a 1499ml	1901ml a 2100ml
FURIOSO	3,91	2,19	5,07	7,43

PRODUTO	EMBALAGENS					
REFRIGERANTE	LATA	PET				VIDRO RETORNÁVEL
	350ml a 409ml	201ml a 250ml	400ml a 599ml	1901ml a 2100ml	2501ml a 3000ml	551ml a 650ml
ICE COLA	1,91	1,40	1,71	3,43	5,00	
REFRIKO - GUARANÁ	1,91					
REFRIKO - SABORES		1,40	1,96	3,43	5,00	1,91

Cláusula segunda –Os preços a consumidor sugeridos incluídos na Tabela de Preços, nos termos da cláusula primeira, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2020;

Cláusula terceira – Fica(m) prorrogada(s) para 31 de maio de 2020 a(s) Tabela(s) de Preços do Termo Aditivo e do Aditamento ao Termo de Acordo **ST/B N° 010/2017**, cujos efeitos se encerrariam na data de 31 de março de 2020;

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 48933.53163.43911.18265-36966.09339.13376.26880
CRC: 8.1091.3745
Verificado em 27/03/2020 16:51:01

Cláusula quarta - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado;

Cláusula quinta - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2020.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUIZ FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

MENDES E DOI LTDA

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 48933.53163.43911.18265-36966.09339.13376.26880
CRC: 8.1091.3745
Verificado em 27/03/2020 16:51:01

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 010.2017 - MENDES_1.2020.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Marcio Jose Mendes	26/03/2020 18:26:02 GMT-03:00	01807342964	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	27/03/2020 15:24:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 48933.53163.43911.18265-36966.09339.13376.26880 e CRC 8.1091.3745
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.